

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Despacho n.º 3526/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Fevereiro de 2006 da vice-presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres:

Anabela Marques de Figueiredo, assistente administrativa especialista, e Esmeralda Santos Correia Fonseca, Lígia Paula Pereira Coelho Claro, Maria Isabel Gomes Morais e Paula Alexandra Coelho Serra Bilimória Fernandes, assistentes administrativas principais — nomeadas, precedendo concurso, assistentes administrativas especialistas do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres sendo exoneradas da actual categoria, com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Presidente, *Ana Luzia Gomes Ferreira Reis*.

Instituto do Desporto de Portugal

Aviso n.º 1909/2006 (2.ª série). — *Concurso para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau do Instituto do Desporto de Portugal.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 26 de Janeiro de 2006 do presidente da direcção do Instituto do Desporto de Portugal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso visando o recrutamento e selecção de um dirigente para o exercício do cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Divisão de Desporto Federado, do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), lugar do quadro de pessoal dirigente anexo aos Estatutos do IDP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, e publicados em anexo ao mesmo, dele fazendo parte integrante.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O cargo a que se refere o presente concurso é o de chefe da Divisão de Desporto Federado, da Direcção de Serviços de Actividades Desportivas, do quadro de pessoal dirigente do IDP.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é nos serviços centrais do IDP, sitos na Avenida do Infante Santo, 76, em Lisboa.

5 — Legislação aplicável:

Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Estatutos do IDP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, e publicados em anexo ao mesmo, dele fazendo parte integrante;
Código do Procedimento Administrativo.

6 — Área de actuação — a área de actuação do lugar a prover encontra-se definida no n.º 4 do artigo 14.º dos Estatutos do IDP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, e publicados em anexo ao mesmo, dele fazendo parte integrante, designadamente:

- Apoiar a criação de melhores condições organizacionais e operacionais das federações desportivas com vista ao aumento gradual e sistemático da implantação social e desportiva das respectivas modalidades ou conjunto de modalidades afins;
- Elaborar pareceres e apresentar propostas, tendo em vista assegurar o desenvolvimento do associativismo desportivo;
- Organizar e manter actualizado o registo nacional de clubes, federações desportivas e demais entidades com intervenção na área do desporto;
- Organizar e manter actualizado o registo nacional de pessoas singulares ou colectivas, distinguidas por feitos e méritos desportivos, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março;
- Apreciar os processos relativos à concessão de apoio técnico, material e financeiro para o desenvolvimento de acções de carácter desportivo, no âmbito do desporto federado;
- Apostar no desenvolvimento do subsistema de alta competição, nos termos da respectiva legislação;

- Apoiar o desenvolvimento dos programas de preparação desportiva e de participação competitiva apresentados pelas federações desportivas;
- Valorizar os meios e as condições de preparação desportiva dos agentes desportivos participantes no Projecto Olímpico;
- Estimular e apoiar a preparação desportiva e a participação nas principais competições internacionais dos diversos agentes envolvidos nas selecções nacionais;
- Materializar as medidas específicas de apoio ao desenvolvimento do desporto de alta competição e dos agentes que participam nas selecções e outras representações nacionais;
- Apoiar e estimular por meios apropriados o desenvolvimento de projectos que visem a identificação, a assistência e a formação de potenciais talentos;
- Incentivar a presença de dirigentes e técnicos nos congressos e outras reuniões promovidas pelas federações nacionais;
- Apoiar, fundada e criteriosamente, a organização de grandes eventos desportivos.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem ser opositores ao presente concurso todos os funcionários que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os requisitos especiais fixados pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a saber:

- Serem titulares de licenciatura adequada ao lugar a prover;
- Reunirem quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
- Serem dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

8 — Composição do júri — o júri do presente concurso, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Alfredo José Henriques Carvalho da Silva, director de serviços de Actividades Desportivas do IDP.
Vogais efectivos:

Doutor José Alves Dias, docente da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.
Dr.ª Maria João Rocha, chefe de divisão do Gabinete Jurídico do Instituto Português da Juventude.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista final, que revestirá a forma pública.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos que o solicitarem.

11 — Formalização das candidaturas — os requerimentos elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao presidente da direcção do IDP e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, para a seguinte morada:

Presidente do Júri do Concurso para Provimento do Cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau da Divisão de Desporto Federado do Instituto do Desporto de Portugal, Avenida do Infante Santo, 76, 5.º, 1399-032 Lisboa.

12 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, número de contribuinte, residência e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Menção expressa do concurso e cargo a que se candidata;
- Outros elementos que os candidatos considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Certificados comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza de vínculo e o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Certificados comprovativos das acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com a área funcional do lugar para que foi aberto o concurso, com indicação da entidade que os promoveu, período em que os mesmos decorreram, respectiva duração e classificação;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de contribuinte.

14 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários e, ainda, exigir dos candidatos documentos comprovativos de factos por eles mencionados que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

15 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os candidatos excluídos do concurso serão notificados, por carta registada, com aviso de recepção, dela constando os fundamentos para a exclusão.

17 — Ao presente concurso aplicam-se, em especial, as regras constantes do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de ser punidas nos termos da lei.

2 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Direcção, *Luís Betencourt Sardinha*.

Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, I. P.

Declaração (extracto) n.º 20/2006 (2.ª série). — Tendo saído com inexactidão o aviso n.º 1188/2006 (2.ª série), respeitante ao recrutamento de gerente da Unidade de Gestão da Loja do Cidadão de Viseu, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2006, a p. 1491, procede-se à sua rectificação.

Assim, onde se lê:

«Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 302/99, de 6 de Agosto, o Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, I. P., pretende recrutar gerente da Unidade de Gestão da Loja do Cidadão de Viseu, de entre licenciados com ou sem vínculo à Administração Pública.

1 — Requisitos exigidas — licenciatura em Administração Pública, Direito, Economia, Engenharia, Gestão, História, Psicologia, Sociologia, Arquitectura ou Tecnologias de Informação e Comunicação, de acordo com a Portaria n.º 357/2002, de 3 de Abril;»

deve ler-se:

«Autorizado por despacho de 17 de Janeiro de 2006 do presidente da direcção do Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, I. P., encontra-se aberto procedimento para recrutamento de gerente da Unidade de Gestão da Loja do Cidadão de Viseu, de entre licenciados com ou sem vínculo à Administração Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 302/99, de 6 de Agosto.

1 — Requisitos exigidos — posse de licenciatura cujo plano de estudos se mostre adequado para o exercício de funções de natureza administrativo-financeira, gestão de recursos humanos ou gestão de infra-estruturas físicas e tecnológicas, designadamente nas áreas jurídicas, económicas, de gestão e Administração Pública, de ciências sociais e humanas, de arquitectura e engenharia e das novas tecnologias da informação e da comunicação, de acordo com a Portaria n.º 357/2002, de 3 de Abril;»

Considerando a rectificação efectuada, o prazo para a entrega das candidaturas será prorrogado até ao dia 1 de Março de 2006.

1 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Carlos Mamede*.

Instituto Português da Juventude

Despacho (extracto) n.º 3527/2006 (2.ª série). — Por despacho da vogal da comissão executiva de 25 de Janeiro de 2006 (por delegação de competência):

Maria José Dionísio Fernandes Félix — nomeada definitivamente, precedendo reclassificação, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 400, do quadro de pessoal da Delegação Regional de Bragança do Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir da data do despacho.

2 de Fevereiro de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

Despacho (extracto) n.º 3528/2006 (2.ª série). — Por despacho da vogal da comissão executiva de 25 de Janeiro de 2006 (por delegação de competência):

Maria Alcina Monteiro Pádua Gonçalves — nomeada definitivamente, precedendo reclassificação, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 400, do quadro de pessoal da Delegação Regional de Vila Real do Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir da data do despacho.

2 de Fevereiro de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

Despacho (extracto) n.º 3529/2006 (2.ª série). — Por despacho da vogal da comissão executiva de 25 de Janeiro de 2006 (por delegação de competência):

Célia Jesus Cruz Alves Cunha — nomeada definitivamente, precedendo reclassificação, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 400, do quadro de pessoal da Delegação Regional de Braga do Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir da data do despacho.

2 de Fevereiro de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Despacho conjunto n.º 178/2006. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço do licenciado João Paulo Barata Catarino Tavares, cujo *curriculum vitae* se publica em anexo, para exercer funções de presidente do conselho de administração do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a que se referem a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º e o n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro.

2 — O presente despacho conjunto reporta os seus efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2005.

23 de Janeiro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Curriculum vitae

Nome — João Paulo Barata Catarino Tavares.
Habilitações literárias — licenciatura em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).
Principais cargos desempenhados:

Presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática (II), cargo que actualmente exerce;
Director nas áreas dos sistemas e tecnologias de informação no Instituto Nacional de Administração (INA) e na Direcção-Geral do Orçamento (DGO).

Nomeado para diversos grupos e comissões, no âmbito do sistema de informação orçamental, participou, também, em diversos seminários e apresentações, como orador, tanto em Portugal como no estrangeiro.

Colaboração, como assistente, na área de informática e dos sistemas de informação, em diversas escolas superiores particulares e públicas, tendo, ainda, leccionado cursos organizados por diversas empresas e organismos públicos, de entre os quais se destacam o II,